



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 572/2009

Concede Progressão na Carreira por Merecimento aos Profissionais da Educação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9º e 12, da Lei Complementar nº 188, de 19 de novembro de 2007,

CONSIDERANDO ainda, o que estabelece o Anexo XIV, da já citada Lei, que regulamentou a avaliação de desempenho;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao profissional de Educação abaixo relacionado, face à avaliação de desempenho efetuada referente ao período de abril/2007 a abril/2009, o qual fica enquadrado, a contar de 1º de maio de 2009, para recebimento de Progressão na Carreira estabelecido no artigo 9º, da Lei Complementar nº 188, de 19 de novembro de 2007, nas seguintes referências.

NOME DO PROFESSOR (A)	Referência em abril de 2007	Referência de avanço em abril de 2009
Eliane Aparecida Pieroli	1	2

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de maio de 2009



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

UMUARAMA



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 09 / maio / 20 09
DE N.º 8574
UMUARAMA, 09 / maio / 20 09
Ellen Paula Neres Tero
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO